



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.630/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA TRANSPORTES RN FREITAS LTDA.

atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **Transportes RN Freitas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 94.303.203/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Carlos Barboza, nº 918, Porto Alegre - RS, que atua no ramo de Transporte de Cargas, uma fração de terras de 19.727m², com um prédio de 600,00m², localizada na Br 290, Matrícula nº 10.195, de propriedade do Município.

Parágrafo único – O imóvel citado no “Caput” do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para acomodar uma Empresa de Transporte de Cargas.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

Art. 3º - Transcorrido o prazo da Concessão, e, cumprindo o Artigo 4º desta Lei, o Município fará a doação do Imóvel, desde que mantido o interesse público.

Art. 4º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a conservar e manter o prédio, zelando pelo patrimônio público, bem como contratar, no mínimo 15 (quinze) funcionários, obedecendo à legislação vigente.

Art. 5º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 6º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de agosto de 2021.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de agosto de 2021.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração